



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

## REQUERIMENTO Nº 262/2023

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações sobre a doação de óculos de grau:

1. Há algum projeto vigente no município, com a finalidade de assegurar o fornecimento de óculos de grau às famílias carentes, cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo mensal?

2. Se sim, quantas pessoas são atendidas mensalmente e quais são os critérios adotados para o encaminhamento de um determinado usuário para avaliação e fornecimento dos óculos? Como está sendo a entrega?

3. Em caso negativo, por qual motivo não existe mais esse programa que fornece óculos gratuitos às famílias carentes?

4. Quando será retomado o projeto em questão?

5. Há a possibilidade de continuar fornecendo os referidos óculos para essas famílias?

6. Em caso positivo, para quando está prevista a adoção?

7. Em caso negativo, o que impede o pedido supracitado?

Justificativa:

Conforme demonstrou estatísticas oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no Brasil mais de 35



PORTO FERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

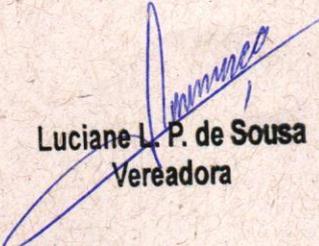
CNPJ: 47.794.169/0001-24

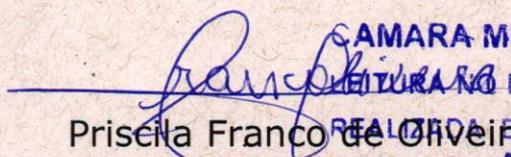
milhões de pessoas, aproximadamente 19% da população, têm alguma deficiência visual, seja ela de menor grau como de um alto grau e dentre esses dependentes de óculos para enxergarem melhor, estão na maioria às pessoas das classes menos favorecidas. Ressalto que, alguns munícipes que estão aguardando pelos óculos de grau, tem me procurado questionando quanto ao fornecimento, se há previsões para o benefício.

Justifico que é público notório que problemas de visão trazem consequências de vera danosas e de difícil reparação a toda a sociedade. Não há como fechar os olhos para o adulto que não consegue desempenhar suas atividades laborais pelo fato de não enxergar, por problemas visuais.

Da mesma forma, voltando para as crianças menos favorecidas, a dificuldade de visão leva o desinteresse às atividades escolares, banalização da leitura e a deformidade na formação cultural e acadêmica não só em seu nascedouro, logo nos primeiros anos de estudo, como também no decorrer da vida escolar.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de maio de 2023.

  
Luciane L. P. de Sousa  
Vereadora

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

EXEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADO EM: 08/05/2023

DESPACHO APROVADO POR UNANIMIDADE

º PRESIDENTE:

º SECRETÁRIO

º SECRETÁRIO